



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1194

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1194

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.918 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

*CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A SERVIDORA **A.A.C.A.***

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de requerimento protocolado sob o n.º 356/2022, datado de 01 de fevereiro de 2023, a servidora **A.A.C.A.** solicitou exoneração do cargo que ocupa e complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S. concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. 186.XXX.XXX-9;

Que a requerente se enquadra no **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90** com direito a **100% (cem por cento)** de complementação;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **A.A.C.A.**, que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Artigo 2º. Fica concedida uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90**.

Artigo 3º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 - alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Artigo 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Agudos, 10 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.919 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

*CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A SERVIDORA **M.A.G.B.***

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de requerimento protocolado sob o n.º 527/2022, datado de 01 de fevereiro de 2023, a servidora

M.A.G.B. solicitou exoneração do cargo que ocupa e complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S. concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. 209.XXX.XXX-6;

Que a requerente se enquadra no **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90** com direito a **100% (cem por cento)** de complementação;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **M.A.G.B.**, que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Artigo 2º. Fica concedida uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90**.

Artigo 3º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 - alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Artigo 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Agudos, 10 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1194

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.917 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei Municipal nº 5.471 de 15 de março de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;

Considerando a necessidade de nomear novos membros do Conselho para o quadriênio 2023-2026;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CACS-FUNDEB, conforme abaixo relacionados :

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Titular : Keila Mara de Oliveira Ramos
Suplente: Natalia Duarte Melare Simões

b) Titular : Alessandra Cristina de Paula
Suplente: Leticia Fernandes

II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

a) Titular : Patrícia Wostog Ferreira
Suplente: Ana Paula Trigo Camargo

III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

a) Titular : Neisa Maria de Oliveira Barros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1194

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Suplente: Magali Cristina de Lima e Silva

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

a) Titular : Paulo Rogério Virtuan

Suplente: Flaviane Leite Fernandes da Rosa

V- REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

a) Titular : Elisete Francisco Nogueira

Suplente: Tatiane de Matos Andrade e Silva

b) Titular : Rafaela Fernanda de Oliveira

Suplente: Abraão Rodrigues da Silva

VI- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

a) Titular : Serena da Silva Flores

Suplente: Milena Calixto do Nascimento

b) Titular : Gabriel Henrique Franco

Suplente: Evelly Alonso Lopes

VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

a) Titular : Fabiane Cristina Ferreira Duarte

Suplente: Ana Glauca Andreotti

VIII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

a) Titular : Maria Aparecida Canuto

Suplente: Rosangela Brito de Mattos

IX- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Titular : Gabriel de Sibia Gonçalves

Suplente: Cristiane Gonçalves Viana

b) Titular : Paulo Arthur Orsolini Lopes

Suplente: Barbara Vitória de Almeida

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1194

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

X- REPRESENTANTES DA ESCOLA DO CAMPO

a) Titular : Heloisa de Cassia Brosco
Suplente: Eliani da Silva Gonçalves

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Artigo 3º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 7.865 de 12 de dezembro de 2022.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1194

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 024/2023
EDITAL DE Nº 021/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Agudos, Estado de São Paulo torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública para concessão de área descrita na Lei Municipal nº. 5.665 de 12 de Dezembro de 2022,

Entrega dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” até as **09h00 horas do dia 13 de março de 2023**. O Instrumento convocatório estará disponível para consulta e impressão no site oficial da Prefeitura www.agudos.sp.gov.br aba licitações, Maiores informações serão prestadas pelo Serviço de Licitações desta Prefeitura, sito Avenida Sargento Andirás, 183, centro, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Agudos, 10 de fevereiro de 2023.

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2023
EDITAL Nº 022/2023
PROCESSO Nº 025/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de 6.000 (seis) mil kits alimentos acondicionados em embalagens de plástico transparente e reforçado, contendo gêneros alimentícios para serem distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Agudos/SP., conforme Anexo I - Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:
03/03/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,
localizada na Avenida Sargento Andirás nº 183 -
Centro - CEP 17.120-031 - Agudos - SP - Telefone
(0XX14) 3262-0606 / 3262-0608, e-mail:
licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1194

Página 7 de 7

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, nº 650, centro, CEP 17.120.000, Agudos-SP, na forma da lei, **NOTIFICA** o Sr. Marcos Camilo da Rocha, Sr. Patrícia Aparecida Jandrecie, Sra. Alessandre Cacique Rocha de Jesus, Sra. Carmem da Silva Rocha e Sra. Quésia Priscila Calixto dos Santos, para que **DESOCUPEM** o imóvel de **PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**, cadastro municipal nº 10.25.29, localizado no Bairro Professor Simões – Jardim São Vicente, entre as ruas Macapá / Alcides Valadão / Pederneiras / Almir Simões da Silva / Osório Amâncio / Belo Horizonte, nesta cidade de Agudos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, haja vista que, após visita “*in loco*”, verificou-se a ocupação irregular neste local. O local trata-se de uma área institucional de aproximadamente 1.970,05m². **NOTIFICAMOS**, ainda, caso tenham instalado no imóvel, qualquer suporte para infraestrutura, como poste de ligação de energia e /ou outros, deverá ser retirado no mesmo prazo de 05 (cinco) dias.

Por fim, caso não seja atendida a presente notificação no prazo descrito, será adotada todas às medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive a demolição do imóvel e retirada de qualquer meio de infraestrutura já edificada. No mais, fica a notificado ciente de futura responsabilidade administrativa, civil e criminal. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 10 de fevereiro de 2023.